



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

**EDITAL FGD Nº 26/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AS  
EMPRESAS JUNIORES DA UFERSA**

O Instituto Sabiá (TED N. 176/2020 MIDR/UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL FGD Nº 26/2023, **EJs DE IMPACTO**, de seleção pública de Empresas Juniores ativas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, na forma e condições a seguir estabelecidas.

**1. Do objetivo**

O presente Edital tem como finalidade apoiar e incentivar as Empresas Juniores (EJs) da Ufersa a desenvolverem ações sociais de empreendedorismo e inovação, para atender instituições civis sem fins lucrativos.

**2. Público-alvo do edital**

Discentes, docentes e técnicos de nível superior, pertencentes às Empresas Juniores da Ufersa que estejam legalmente constituídas para prestar serviços a instituições civis.

**3. Informações gerais do processo seletivo**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.1 A Empresa Júnior (EJ) precisa estar com cadastro ativo no SIGAA da Ufersa.

3.2 A equipe indicada em cada proposta deverá obrigatoriamente ser composta por um coordenador (docente ou técnico de nível superior permanente da Ufersa) e um vice-coordenador (docente ou técnico de nível superior permanente da Ufersa).

3.3 As propostas contempladas neste edital poderão ter sua equipe composta por professores e técnicos administrativos educacionais, com nível superior, da Ufersa e alunos de graduação e pós-graduação com vínculo ativo com a instituição.

3.4 A empresa Júnior precisa estar legalmente constituída e em dia com as obrigações fiscais, seja na esfera municipal, estadual e federal.

3.5 Será aceita apenas uma proposta por EJ. Caso seja identificado o envio de mais de uma proposta, apenas a última proposta será considerada para análise.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

3.6 A prestação de serviço oferecida pela EJ através do projeto apresentado deverá ser destinada para instituições civis, sem fins lucrativos.

#### 4 Apresentação e envio das propostas

Para efeitos do presente edital, a apresentação e o envio das propostas deverão contemplar os itens de preenchimento obrigatório, levando em consideração as seguintes recomendações:

4.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5hKqEkYnMmkyR418>

4.1.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico indicado acima, do dia 27/07/2023 até às 23h59min do dia 21/08/2023.

4.1.2 As propostas enviadas devem ter seu plano de trabalho com duração de até 1 ano a contar da data de assinatura do termo de responsabilidade e repasse da primeira parcela do recurso.

4.2 O **resumo** da proposta deve apresentar o caráter extensionista da ação, estando coerente com o objetivo e a pertinência da proposta ao público-alvo e deve incluir objetivos, metodologia e resultados esperados.

4.3 O proponente deve apresentar os **objetivos geral e específicos** da ação, de modo que eles estejam condizentes com informações apresentadas nos demais quesitos.

4.4 A caracterização do **público-alvo** deve especificar a quantidade de pessoas e região que será beneficiada com o projeto de forma direta e indireta.

4.5 Na **justificativa**, o proponente deve apresentar a realidade/contexto em que a ação vai ser desenvolvida e os benefícios esperados. É importante destacar os motivos, relevância e/ou justificativas para o desenvolvimento e execução do projeto.

4.6 Na **metodologia** o proponente deverá apresentar elementos que esclareçam como a ação de extensão será realizada, evidenciando os procedimentos de intervenção e interação. Deve-se, ainda, apresentar o envolvimento da equipe participante da ação.

4.7 Os **resultados esperados** devem estar dimensionados de acordo com o público-alvo e os objetivos da proposta. É essencial que o(a) proponente apresente a estimativa do impacto e da transformação social que a ação de extensão poderá trazer para o público-alvo.

4.8 No **Cronograma e Orçamento**, o proponente deve apresentar discriminadamente o orçamento da proposta, atentando-se ao item 6 deste edital referente aos itens financiáveis e à conformidade dos itens informados na proposta com os seus objetivos e resultados esperados, além de especificar as datas e as tarefas a serem desenvolvidas em cada período.

4.9 É necessário apresentar no ato da submissão da proposta a **Carta de Intenção de Serviço**, conforme modelo no Anexo II deste edital. O documento deve ser emitido em papel timbrado pela instituição beneficiada pelo serviço a ser prestado pela EJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

4.10 O projeto a ser submetido no presente edital deverá ter seu cadastrado no SIGAA como Projeto de Extensão, devendo ter os mesmos servidores como coordenador e vice-coordenador.

4.11 É indispensável o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico, de forma a oferecer aos membros da banca avaliadora a maior quantidade de elementos para melhor avaliação de cada proposta.

### 5 Recursos Orçamentários

5.1 As propostas classificadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que contemplará até 10 projetos no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada um. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2 O coordenador da proposta deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à FGD em até 30 dias após a finalização do projeto, utilizando os modelos de prestação de contas disponibilizados pela FGD.

5.3 O recurso financeiro será disponibilizado em duas parcelas, sendo a primeira no início do projeto e a segunda parcela na metade do projeto após a avaliação das atividades desenvolvidas e apresentadas no cronograma, que devem constar na prestação de contas da primeira parte.

5.4 A disponibilidade do recurso financeiro poderá ser depositado na conta específica para o projeto de titularidade do coordenador ou diretamente na conta da EJ, ficando a critério da FGD definir qual forma será viabilizada.

### 6 Itens financiáveis

6.1 A proposta submetida no presente edital poderá utilizar os recursos financeiros para diárias e passagens, transporte, pagamentos de serviços de terceiros (pessoa jurídica), materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviço da EJ. Todas aquisições deverão estar diretamente ligadas ao objetivo do projeto.

6.2 A prestação de contas deverá ser feita conforme as orientações fornecidas no ato de assinatura do ato jurídico.

6.3 Eventuais saldos financeiros oriundos de aplicação financeira dos projetos, a destinação será definida no ato jurídico a ser celebrado entre a EJ, pesquisadores e FGD.

### 7 Cronograma

Etapas	Atribuição	Data
--------	------------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

Publicação do Edital na página da FGD	FGD	26/07/2023
Submissão das propostas via Formulário Eletrônico – Link: <a href="https://forms.gle/5hKqEkYnMmkcyR418">https://forms.gle/5hKqEkYnMmkcyR418</a>	Coordenador da proposta	27/07 até 21/08/2023
Avaliação das propostas escritas	Banca avaliadora	22/08 até 29/08/2023
Publicação do resultado das propostas escritas – 1ª fase do processo seletivo	Banca avaliadora	30/08/2023
Apresentação em formato de <i>pitch</i> (até 5 minutos) da proposta para a banca avaliadora – 2ª fase do processo seletivo	Discente membro da proposta	04 e 05/09/2023
Publicação do resultado parcial	FGD	06/09/2023
Interposição de recursos – Enviar para o e-mail: <a href="mailto:plataformasabia@ufersa.edu.br">plataformasabia@ufersa.edu.br</a>	Coordenador da proposta	Até 10/09/2023
Análise de recursos	Banca avaliadora	Até 13/09/2023
Publicação do resultado final	FGD	15/09/2023
Implementação das propostas	Coordenador da proposta	18/09/2023 até 17/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

Envio de relatório final para FGD	Coordenador da proposta	Até 30 dias após o encerramento do projeto
-----------------------------------	-------------------------	--

## 8 Do Processo Seletivo, Critérios de Avaliação e Classificação das Propostas

8.1 Apenas as propostas homologadas conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital serão avaliadas.

8.2 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas: 1ª etapa - Análise documental e adequação ao escopo do presente edital, de caráter eliminatório; 2ª etapa - Apresentação da proposta em forma de *pitch* (até 5 minutos), de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Participará da segunda etapa do processo seletivo as propostas aprovadas na primeira etapa com nota igual ou superior a 7,0 pontos.

8.4 As propostas serão pontuadas com até duas casas decimais de acordo com a avaliação de três professores doutores da UFERSA obtendo a média aritmética para pontuação final, conforme os critérios estabelecidos e pontuação definida no Anexo I deste edital.

8.5 As 10 primeiras propostas com maior pontuação na segunda etapa do processo seletivo serão contempladas com o valor descrito no item 5 deste edital.

## 9 Dos Resultados e Recursos

O resultado parcial contendo a relação das propostas classificadas será publicado no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>.

9.1 Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à FGD pelo e-mail: [plataformasabia@ufersa.edu.br](mailto:plataformasabia@ufersa.edu.br), no prazo máximo estabelecido no item 7 deste edital.

9.2 A banca avaliadora analisará os recursos impetrados à FGD relativos a este edital.

9.3 Após a análise dos recursos, conforme cronograma do item 7, será publicado o resultado final do presente edital no portal eletrônico da FGD, disponível <http://www.fgduque.org.br>.

## 10 Dispositivos Gerais

10.1 A homologação das propostas e os resultados, parcial e final, serão publicados no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>, conforme cronograma disposto no item 7 do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

10.2 Excepcionalmente, poderá ocorrer ajuste no plano de trabalho ou prorrogação no prazo do projeto, deste que acompanhada de justificativa fundamentada. Ficará a cargo da coordenação Instituto sabiá a análise e deferimento do pedido.

10.3 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância pela banca avaliadora, cabendo recursos a FGD.

10.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FGD, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.5 Eventuais dúvidas sobre o presente edital devem ser direcionadas à Plataforma Sabiá, por meio do endereço eletrônico [plataformasabia@ufersa.edu.br](mailto:plataformasabia@ufersa.edu.br).

Mossoró-RN, 26 de julho de 2023.

Jean Berg Alves da Silva  
Coordenador do Projeto Instituto Sabiá de Inovação  
(TED MIDR/UFERSA.176/2020)

**Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva**  
Coord. do Projeto Instituto Sabiá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

ANEXO I - EDITAL FGD N° XXX/2023

*CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA*

As propostas submetidas no presente edital serão pontuadas por três membros da banca avaliadora (profs. doutores da Ufersa), usando os critérios apresentados no Quadro 1

**Quadro 1 - Critérios de avaliação e classificação**

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>
1. Apresentação da proposta (resumo)	0,0 a 10,0
2. Objetivos (geral e específicos)	0,0 a 10,0
3. Caracterização do público-alvo	0,0 a 10,0
4. Justificativa	0,0 a 10,0
5. Metodologia	0,0 a 10,0
6. Resultados esperados	0,0 a 10,0
7. Plano de trabalho (cronograma e orçamento)	0,0 a 10,0
8. Estimativa do impacto e transformação social	0,0 a 10,0
9. Parceria com instituições civis (apresentação de carta de intenção de serviço)	0,0 a 10,0
10. Abrangência do projeto (Local, regional e nacional)	0,0 a 10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

---

ANEXO II - EDITAL FGD Nº **XXX/2023**

*CARTA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO*

*(Deve emitida em papel timbrado pela instituição que irá receber o serviço da Empresa Júnior)*

Declaro para os devidos fins, que a (Nome da Instituição beneficiada – Ex. APAE), tem o interesse em receber gratuitamente o serviço de Descrever qual serviço será prestado – Ex. Projeto de Acessibilidade, que será prestado pela Nome da Empresa Júnior no período de xx/xx/2023 a xx/xx/2024.

Nome da cidade e data – Mossoró/RN, 01/08/2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor

*Assinatura do responsável pela instituição com cargo que exerce.*